



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.231, de 2 de julho de 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar -“Superávit Financeiro”, autorizado pela Lei n.º 3.388 de 16 de Dezembro de 2019”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Superávit Financeiro no valor R\$ 2.872.044,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quarenta e quatro reais), com fulcro no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, visando adequação da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, decorrente da fonte de recurso do salário educação, visando Construção de Escola de Educação Básica, conforme tratativa do Memorando Interno n.º 511/SMF/2020.

Fiscal

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) (SUPERAVIT FINANCEIRO)						CREDITO SUPLEMENTAR	
								RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
FUNCTIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$		
		DESP.	APLIC.						
12						EDUCACAO			
12.365						ENSINO INFANTIL			
12.365	2001					EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE			
12.365	2001.1008					CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTI			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					95	VINCULADO	2.872.044,00		
							TOTAL GERAL	2.872.044,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 2 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO